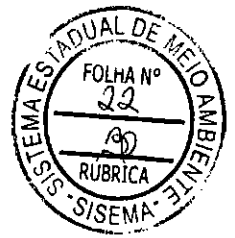


(DAE 06)

ILM(A) SR(A). SUBSECRETÁRIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
INTEGRADA
DEFESA
AUTO DE INFRAÇÃO No: 008858/2016
RECORRENTE: ANÍZIO ANTÔNIO ANDRADE
CPF: 900 217 118-87




EU, ANÍZIO ANTÔNIO ANDRADE, brasileiro, separado, nascido em 30/01/1953.

filho de Felizardo Antônio da Silva e Patrícia Vieira de Andrade, portador da Carteira de Identidade 7.662.378 e inscrito no CPF sob o número 900 217 118-87, residente e domiciliado na Rua Serra de Bragança, 953, Apt 24 primeiro andar do município de São Paulo-SP, vem mui respeitosamente à presença desta D. Comissão de Recursos administrativos, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, contra multa que me foi aplicado através de Auto de Infração nº 8858/2016, lavrado pela Polícia Militar de Meio Ambiente.

Este requerente já protocolou defesa nesta seção no dia 20 de agosto de 2016 referente ao mesmo auto de infração, porém sem antes receber uma posição deste órgão em resposta a sua defesa. Ao invés de receber uma resposta do recurso, recebeu um DAE com o valor da multa.

Diante do exposto, solicito que reavaliem tal recurso, dando uma posição sobre sua decisão, uma vez que no local onde se foi realizado a multa, não condiz com a vegetação constante no auto de infração, pois a área já era pastagem fornada consolidada e as coordenadas do local também não condizem com a realidade, uma vez que tal coordenada esta localizada no município de Itacarambi. Assim sendo peço uma nova avaliação do recurso.

Atenciosamente:


ANÍZIO ANTÔNIO ANDRADE